



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiweu - MS

Brasília, 14 de dezembro de 2023

Boletim de Serviço da Funai – 237 - p. 1

SUMÁRIO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	1
CORREGEDORIA	1
COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUL.....	2

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PORTRARIA DAGES/FUNAI N° 140, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, Seção 1, página 36, bem como com fulcro no § 8º do art. 15 e art. 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no art. 140 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e disposições contidas no processo nº 08620.000794/2017-72, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Recebimento dos bens objeto do Termo de Doação nº 001/2023 - IEB-Funai (6090229), firmado em decorrência do Acordo Cooperação Técnica celebrado entre a Funai e o IEB (0791669) e do seu Primeiro Termo Aditivo (4708454):

FUNÇÃO	NOME	SIAPE	CPF	LOTAÇÃO
Membro	EDNEY GONÇALVES DE SOUZA	6659895	248.152.331-87	SEPAT/CCOMP(CGRL/DAGES (Unidade de Patrimônio)
Membro	MARIA RONILZA DA SILVA ARAÚJO	0443205	333.770.141-87	SETRAN/COAL/CGRL/DAGES
Membro	LÚCIO ANDRÉ WANDERLEY CORREIA DE MELLO	1817838	767.519.294-04	CCOMP/CGRL/DAGES

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Membro: servidor designado para acompanhar a entrega, responsável pela aceitação ou rejeição, recebimento definitivo e atesto, aplicação de sanções e eventual extinção da doação, bem como comunicação junto à Doadora.

Parágrafo único. Entre os três designados para compor a Comissão, obrigatoriamente um ou mais deverão ser da unidade de patrimônio (Sepat ou Sead), de modo a promover os registros e emitir a documentação no Siads, no caso de bens permanentes.

Art. 3º Os servidores designados deverão observar o disposto na Cláusula Quarta e no Anexo I do Termo de Doação nº 001/2023 - IEB-Funai (6090229), no § 8º do art. 15 e art. 73 da Lei 8.666/1993, no art. 140 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na legislação correlata.

Art. 4º Além do disposto no Art. 2º, os servidores designados deverão:

I - Manter o Processo de recebimento atualizado e instruído com documentos comprobatórios, anexando todas as ocorrências e notificações enviadas à Doadora;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Doadora, pelas autoridades administrativas e pelos órgãos de controle, no que tange ao recebimento dos bens descritos no Termo de Doação nº 001/2023 - IEB-Funai (6090229);

III - Comunicar à Diretoria de Proteção Territorial e à Diretoria de Administração e Gestão, nos autos do processo 08620.000794/2017-72, a ocorrência de eventuais irregularidades, devidamente acompanhadas de documentação comprobatória, que possam resultar em sanções administrativas ou dano ao erário;

IV - Adotar as providências para o registro de incorporação dos bens recebidos no Siads e providenciar a transferência às unidades de destino, juntando aos autos a documentação que comprove a movimentação (termos de movimentação e de responsabilidade, guias de remessa e outros, devidamente assinados na origem e no destino).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MISLENE METCHACUNA MARTINS MENDES

Diretora

CORREGEDORIA

DESPACHO DECISÓRIO N° 104/2023/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: Processo nº 08620.003230/2020-97

Interessado: Funai

Assunto: Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD. Julgamento. Instrução deficiente. Anulação parcial. Instauração de novo procedimento disciplinar.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 193, Seção 1, de 10 de outubro de 2022, e a Portaria CGU nº 3.370, de 30 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 226, Seção 2, de 2 de dezembro de 2022, em análise ao Processo nº 08620.003230/2020-97, aprova a Informação nº 83/2022, SEI nº 4778377, e



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiweu - MS

Brasília, 14 de dezembro de 2023

Boletim de Serviço da Funai – 237 - p. 2

adota seus fundamentos, de forma a declarar a ANULAÇÃO PARCIAL do referido procedimento e determinar instauração de novo PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, nos termos do art. 143 da Lei nº 8.112, de 1990.
Brasília - DF, 17 de outubro de 2023.

RUTENES LOPES FERNANDES

Corregedor(a) substituto(a)

DESPACHO DECISÓRIO N° 124/2023/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: Proc. nº 08620.003743/2020-06

Interessado: FUNAI

Assunto: Inexistência de possível cometimento de irregularidade disciplinar. Prescrição. Arquivamento.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 193, Seção 1, de 10 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662/FUNAI, de 28 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 123, Seção 2, de 30 de junho de 2023, em análise ao Processo nº 08620.003743/2020-06, aprova o entendimento contido na Informação 40 (SEI nº 6071023), e adota seus fundamentos para determinar o ARQUIVAMENTO do presente processo, nos termos do art. 168, caput, da Lei nº 8.112 de 1990.

Cumpre-se.

Brasília - DF, 11 de dezembro de 2023.

RUTENES LOPES FERNANDES

Corregedor(a) substituto(a)

DESPACHO DECISÓRIO N° 130/2023/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: Proc. nº 08620.009684/2020-71

Interessado: FUNAI

Assunto: Inexistência de possível cometimento de irregularidade disciplinar. Prescrição. Arquivamento.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 193, Seção 1, de 10 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662/FUNAI, de 28 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 123, Seção 2, de 30 de junho de 2023, em análise ao Processo nº 08620.009684/2020-71, aprova o entendimento contido na Informação Técnica 2 (SEI nº 6049741), e adota seus fundamentos para determinar o ARQUIVAMENTO do presente processo, nos termos do art. 168, caput, da Lei nº 8.112 de 1990.

Cumpre-se.

Brasília - DF, 11 de dezembro de 2023.

RUTENES LOPES FERNANDES

Corregedor(a) substituto(a)

COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUL

PORTRARIA CR-LIS/FUNAI N° 24, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

O(A) COORDENADOR(A) DA COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Pessoal MPI nº 63, de 03 de abril de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ELIANO DE BARROS SANTOS LIRA, Siape nº 2821862, CPF nº 731.544.822-53, e RICARDO DE CAMPOS LEINIG, Siape nº 1847146, CPF nº 026.439.689-80, como gestores titular e substituto do Contrato nº 007/2020, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio e a empresa LG. ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.427.994/0001-40, tendo como objeto os serviços de recepção na sede da Coordenação Regional Litoral Sul, em São José/SC.

Art. 2º Designar os servidores MAICON TELES DO AMARAL, matrícula nº 1815353, CPF nº 001.764.810-60, e LUCIANA HAUCKE PORTA, Siape nº 1958697, CPF nº 126.698.618-90, como fiscais técnicos titular e substituto, respectivamente.

Art. 3º Designar os servidores MAICON TELES DO AMARAL, matrícula nº 1815353, CPF nº 001.764.810-60, e SÔNIA ROMERO QUENTEL, matrícula nº 1051336, CPF nº 585.385.266-34, como Fiscais Administrativos, titular e substituto, do referido contrato.

Art. 4º Os gestores e fiscais, titular e substituto, tem sua atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da Funai, em especial no capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015, publicada no dia 16/09/2015.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 009/2023/CR-LIS/Funai, de 29 de maio de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 103, p. 3.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HYRAL MOREIRA

Coordenador Regional